LEI MUNICIPAL N. 3.043, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.021

"DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL À APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo do Município de Turmalina/MG., através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado a doação do veículo VW GOL 1.0 L MC4, placa QXN-3H01, chassi 9BWAG45ULT108433, ano/modelo 2020/2020, à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Turmalina, conforme termo de doação de bem móvel, firmado entre o Município de Turmalina e a APAE, cópia anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica autorizado a transferência do veículo constante no artigo 1º.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turmalina/MG., 07 de dezembro de 2.021.

Zilmar Pinheiro Lopes
Prefeito Municipal

Zilmar Pinheiro Lopes
Prefeito Municipal

Publicado em Quadro de Avisos da
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA
em 07/12/2021